



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.704/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **SÉRGIO AMORIM D'OLIVEIRA JÚNIOR**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manoel Lopes Figueira (5ª Rua), nº 912, Bairro Liberdade, Setor – 002, Quadra – 0201, Lote – 0311, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 21,00 metros de frente, lado direito 42,00 metros, lado esquerdo 40,50 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 627,75 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Manoel Lopes Figueira
Lado Direito:	Oitava Travessa
Lado Esquerdo:	Lote nº 0248
Fundos:	Lote nº 0346

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração